



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJ.:	
FOLHA:	07
ASS.:	MP

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 104/2021.

Da autoria do vereador José Reis de Jesus Silva, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “**Altera o artigo 2º da Lei nº. 2834/2021 que, dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de porta eletrônica de segurança nas agências e postos de serviços bancários do município de São Sebastião, e dá outras providências**”.

Segundo a justificativa do projeto acima, em razão da dificuldade da fabricação de vidros com a calibragem de 45 milímetros no país e ouvindo o Sindicato dos Bancários e entidades bancárias do município, ratifica-se a supressão do inciso IV da Lei em vigor.

A iniciativa para a apresentação do referido projeto se encontra formalmente em ordem, conforme preceitua o artigo 40, inciso I, da Lei Orgânica do Município e artigo 138, parágrafo 1º, inciso I do Regimento Interno.

Por fim, essa Comissão resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto e estando de acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis, pois entende que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

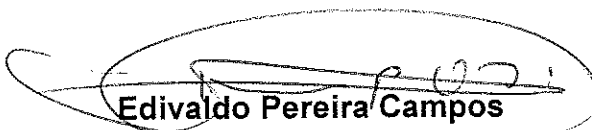
É o parecer.

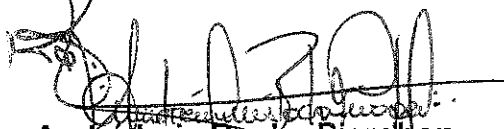
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

Sala das comissões, 23 de novembro 2021.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

30 / 11 / 21
PRESIDENTE


Edivaldo Pereira Campos
PRESIDENTE


André Luis Rocha Pierobon
SECRETÁRIO


Antonino Carlos Soares
MEMBRO